



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 246/2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 187/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 134, §2º, da Constituição Federal c/c art. 148-A, I, da Constituição do Estado do Ceará; art. 97-A, III, e art. 100, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (LONDEP) e da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública (LOEDEP);

CONSIDERANDO a relevância da participação da Assessoria de Inovação no Comitê de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial, tendo em vista a necessidade de fomentar soluções inovadoras, estratégicas e baseadas em dados para o aperfeiçoamento das políticas institucionais de promoção da igualdade étnico racial, bem como para o fortalecimento de práticas administrativas e defensorias alinhadas aos princípios da eficiência, inclusão, equidade e modernização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Instrução Normativa nº 187/2024 passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

XI – Assessoria de Inovação (ASIN).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SÂMIA COSTA FARIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 12/02/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241354** e o código CRC **8B157BEE**.

Referência: Processo nº 26.0.000001261-0